"RESOLUÇÃO Nº 001/2017"

ALTERA DISPOSITIVOS NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA – SEÇÃO V – DAS SESSÕES ORDINÁRIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU *em segunda votação*** na Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2017, e eu, Presidente, promulgo a seguinte...

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º) – O *caput* do artigo 115 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guariba, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Artigo 115** – As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, com início às 19:00 horas".*

Artigo 2º) – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 12 de Janeiro de 2017.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Registrada em livro próprio e mandado publicar nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"